



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0481/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0481/1997 DE 03/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA RUA TOME DE SOUZA, NO TRECHO ENTRE OS N/OS 1467 e 1623, SITUADO NO BAIRRO DA LAPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:29:22

00000015094-03



ARQUIVADO EM

31/05/99

MARIA ASSIS DE LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



279

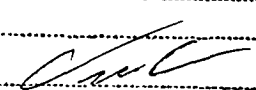
Folha n.º 05 de 05
n.º 481 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Projeto de Lei nº

01 - PL

01-0481/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
Pol. Jus, METROPOLITANA;
TRÂNS. TRANSP. E RIVER;
FIJALCOB E OUCAMBO.

PRESIDENTE

Dispõe sobre a alteração do Zoneamento da Rua Tomé de Souza, no trecho entre os n/s. 1467 e 1623, situada no Bairro da Lapa.

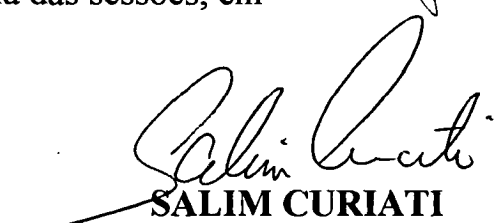
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O enquadramento da Rua Tomé de Souza, Bairro da Lapa, entre os n/s. 1467 e 1623, da atual Lei de Zoneamento, fica alterado de Z-1 para Z-8 - CRI - I

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 03 de junho de 1997.


SALIM CURIATI
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
03 JUN 1997
- DT. 10 -

03 1091 02 06/97



11/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	481	97

Justificativa

Visa o presente projeto de lei alterar o zoneamento de trecho da Rua Tomé de Souza, na Lapa, a fim de adequá-la à realidade vigente no local. Com efeito, trata-se de um trecho isolado daquela rua, que destoa dos demais, onde proliferam casas comerciais.

Registre-se que o trecho está situado em frente a uma praça, cuja nome é Praça Aníbal Marcondes do Amaral e que serve de distribuição para o fluxo de veículos da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, o que torna o local de intenso movimento, impróprio para Zona residencial.

Daí porque entendemos que o presente projeto de lei se justifica e é conveniente.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 481 de 19 97 06 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 592/96 e 1432/95

em 06/06/97.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Com. de Const. e Justiça

09/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/06/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador AURELIO NORMUNAT
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de 06 de 19. 97

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em 06 de 08 de 97

(a) [Assinatura]

7097

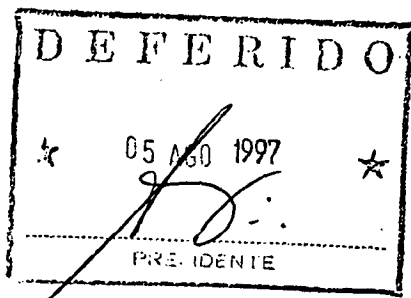


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
N.º	481	de 19 97
O funcionário	M	

Requerimento n.º.

13 - RDS
13-1681/1997



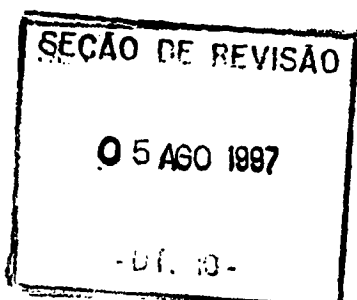
Requer a juntada de documento ao Projeto de Lei n.º. 481/97.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, se digne Vossa Excelência determinar seja procedida a juntada do documento anexo (planta da localização da Rua Tomé de Souza, no alto da Lapa) ao Projeto de Lei n.º. 481, de 1997, de minha autoria, a fim de instruí-lo devidamente.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador



1 Com. de Const. e Justiça

06/08/97

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Exter. e Int.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/08/97 às 13:00h

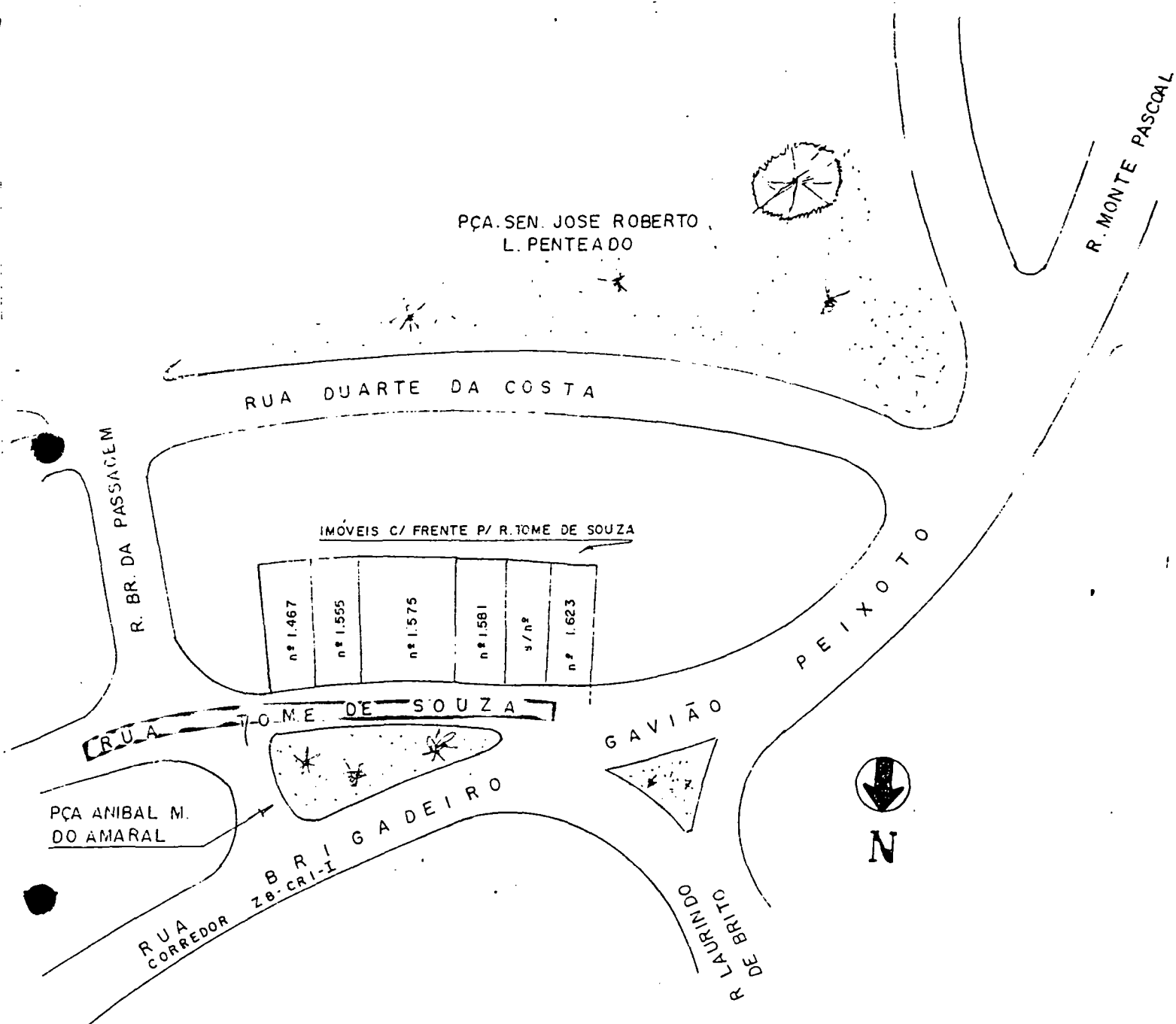
CROQUI DE SITUAÇÃO

RUA TOME DE SOUZA, 1467 a 1.623

ALTO DA LAPA

ZI - 003

Folha n.º 05 do proc.
N.º 481 de 1997
O funcionário M.



Segue folhas n.ºs 06 e 07.
D.



PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0890/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que dispõe sobre a alteração do Zoneamento da Rua Tomé de Souza, no trecho entre os n.ºs 1467 e 1623, situada no Bairro da Lapa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de projeto que versa sobre uso e ocupação do solo, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 481/97.

Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Rua Tomé de Souza, situada no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-003, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001/73 e descrição de perímetro consta do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, o trecho entre a Rua José Tomé de Souza situado entre a Rua Brigadeiro Gavião Peixoto e a Rua Barão da Passagem, no Distrito da Lapa.

Art. 2º - O trecho de logradouro público de que trata o artigo 1º desta lei passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencente ao Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I, que consta do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Folha Nº 481 do proc. de 1997
Nº 481
O funcionário

17 - RELCOM
17-0456/1997



Folha No 02 do proc.
No 481
O funcionário de 1952

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/9/52.

Sulibuti

P

ff

Publicado no JORNAL OFICIAL
 de 05/9/97
 página 45
 Contendo: [assinatura]

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 05/9/97

CARLOS ROBERTO D. SILVA - RF, 11.130
 [assinatura]

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 16/9/97 às 17:30 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Roberto Tripoli
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

EM FOLHA 18

[assinatura]
 PRESIDENTE



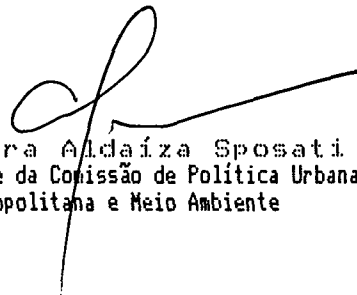
Folha n. 08	do proc.
N. 481	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 3/10/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

FROM: OSNAR

PHONE NO. : 5320217

Nov. 10 1997 11:13PM P01

São Paulo, 11 de novembro de 1997

Exma. Sra. Aldina
Digníssima Exma.
Câmara Municipal

dores do Co
cer a este
tariamos
peito do D
solo.

monotonas
que tran
mentada
mental
do esta
mentos
mentar
nossa.

ma al
que
canis
estas
e pro

total
pro
regi
a est
ção
ent
do-ne
ficação

do "pl
cientif
o desce
dará, e
ordem d

torção
mento

ção dest



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 10 do proc.
N.º 481 de 1997
O funcionário 8

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA
METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Ana Martins

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

PL 481/97

Audiência Pública realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 12 de novembro de 1997.

Solicitante: Sra. Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. nº. 162/97)

Secret. Mariamalia de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 11 do proc.
Nº 481 de 1997
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. SUPLENTE
S-1	1	Denise	Pol. Urbana	12.11.97	Roberto Trípoli	

* Nota da Taquigrafia: Gravação iniciada com atraso.

... Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente. Hoje temos a audiência pública de cinco projetos, dia 12 de novembro de 1997, pontualmente às 9:30hs, conforme combinado.

Começaremos discutindo o primeiro projeto em pauta, que é o PL 323/97, segunda audiência pública. O projeto altera normas de uso e ocupação do solo (defeito na gravação) na Avenida das Tapuras, situada no distrito do Morumbi. Autor: nobre Vereador Brasil Vita.

A justificativa do autor é que o logradouro em questão tem um tráfego intenso e está ao lado de um empreendimento de grande porte, de forma que faz necessário compatibilizar o zoneamento para a realidade do entorno existente.

Posição da Comissão de Constituição e Justiça é pela legalidade, conforme parecer da folha cinco do projeto. Foi realizada uma audiência pública, em 29 de outubro de 1997, sob a Presidência da nobre Vereadora Aldaiza Sposati, que permitiu que fosse apresentada a defesa do projeto por um morador do bairro, que enfatizou que essa avenida é muito movimentada, há bastante tempo. ^{seria} transformada em corredor Z-8/CR-2, que não prejudica mais ninguém, pois não há possibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do proc.
481 de 19 97
O funcionário *Φ*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-3	4	Camilo	Com. pol. urb.	12/11/97		

representa os moradores da região posiciona-se contrariamente à aprovação desse projeto.

Passamos agora à discussão do projeto de lei n.º 481/97, que está em 1.ª audiência pública. Ele dispõe sobre a alteração de zoneamento da rua Tomé de Souza trecho entre os números 1467 e 1623, no bairro da Lapa. O autor do projeto é o Vereador Salim Curiati.

Vamos mostrar as transparências desse projeto para discutirmos. Parece-me que querem mudar o zoneamento de uma quadra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n°. 13 do proc.
481 de 19 97
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-4	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

A justificativa do autor é adequar o zoneamento do lagradouro à realidade local que apresenta movimento comercial e intenso fluxo de veículos. Posição da Comissão de Constituição e Justiça pela legalidade. Apresentação de substitutivo apenas para adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

Há inscritos para discutir esse projeto de lei.
Com a palavra, Senhora, por favor. Queira antes se identificar, por favor.

A SRA. MARIA ALICE - Estou aqui representando a Sampaíba - Associação dos Amigos e Moradores do Alto da Lapa e Bela Aliança, que é onde o projeto atinge. E a gente queria se manifestar contra esse projeto, pelo seguinte: porque ele estabelece praticamente uma diretriz que tem tudo para alterar a questão ambiental desse bairro, pela qual a gente luta tanto, pela preservação. Ao tornar uma rua comercial, acaba-se transformando os jardins em estacionamento, o que acaba derrubando-os, deteriorando. Essa é a primeira razão pela qual somos contra.

A segunda razão é que esse projeto de lei contraria as regras urbanas estabelecidas nesse próprio bairro, que es-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-4	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

tão, inclusive garantidas nos contratos de compra e venda dos imóveis deste bairro. É uma coisa que contraria enfim. Nós não queremos porque lá é Z-1, e a proposta é que esse trecho de rua passe a ser Z-8. Nós somos contra isso. Todo o bairro é Z-1 e nós não queremos alteração.

E a terceira e última razão é que esse projeto de lei é pontual, é para um trecho de rua. E a gente não está entendendo qual a razão disso, a que tipo de interesses esse projeto está servindo. Será que está servindo só para um trecho, para algum interesse comercial que esteja localizado nesse trecho? É uma coisa tremendamente absurda, nós somos contra.

Por último, queria dizer que nós já tentamos junto ao Vereador Salim Curiati, no dia 5 deste mês, nós estivemos em contato com ele assim que soubemos desse projeto de lei, pedindo que ele retirasse. E ele nos prometeu retirar esse projeto. De formas que não estamos entendendo porque agora está sendo recolocado. A gente não está entendendo. Deve haver outros interesses em jogo, mas que não são os nossos, e nós estamos aqui representando a Sampalva e estamos aqui enquanto moradores daquele bairro

~~e achamos que seremos profundamente prejudicados - esse esse~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do proc.
481 de 19 97
O funcionário ④

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-4	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

projeto seja efetivado. Era isso.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Desculpe: a senhora falou: "Nós apoiamos mas somos contra" (MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE) Por favor, diga seu nome para fins de taquigrafia.

A SRA. ELEONOR RUTH ZARZUR - É só mais uma coisa: eu acho que qualquer mudança de zoneamento Z-1 para qualquer outra classificação só vai deteriorar o bairro, que já está sendo deteriorado, nós já perdemos algumas quadras. Então estamos lutando, já entramos no Congresso, estamos em processo de tombamento. Eu acho que esse projeto não deveria ser aprovado. A maioria dos moradores são dessa opinião; deve haver alguns poucos que querem, mas acho que a maioria é contra. É só isso.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Eu só oriento os presentes que se quiserem encaminhar por escrito alguma justificativa para fazer parte do processo e ajudar o relator também, será bem-vindo, não só a palavra nesta reunião, mas se quiser mandar por escrito algumas informações sobre o que a Senhora colocou há



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc.
PAULO 481 de 19 97
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-4	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

pouco, fará parte do projeto, e o relator... O relator desse projeto sou eu mesmo, Vereador Roberto Trípoli. Mais alguém quer se pronunciar a respeito desse projeto? Pois não, senhora, tem a palavra.

A SRA. SARA GRAJÉ - Sou moradora do Alto da Lapa e apóio esse pedido da Sampaíba para não alterar de zona 1 para Zona 8.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Pois não, estão registradas as suas palavras. Sr. Eduardo Merji.

O SR. EDUARDO MERJI - Bom-dia a todos. Eu represento a Associação dos Usuários e Amigos do Parque do Ibirapuera, sou engenheiro, tenho trabalhado, e arquiteto, também, tenho trabalhado muito no Plano Diretor da Câmara, aqui pela comissão de Política Urbana. Com muita tristeza, vejo que estamos num balcão de negócios da nossa cidade. Nem tenho preparado nada para dizer a vocês, mas vou comentar alguns pontos. Encerraram-se os ciclos de debates de política urbana sobre o fluente projeto apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 17 do proc.
RAULO 481 de 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-4	5	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

S-5 1

de Plano Diretor. Nós vamos fazer desta Casa uma batalha de zoneamento. Por que discutir zoneamento se eles não são respeitados no sistema de operações urbanas e operações interligadas? De repente nós estamos discutindo um zoneamento que amanhã, por um projeto, é totalmente desrespeitado e modificado ao bel-prazer da iniciativa privada. É o que nós estamos assistindo, é o que estamos presenciando nesta cidade, e não podemos mais estar coniventes com esse processo. Acusa o sistema de planejamento, acusa a circulação da cidade como sendo algo privativo. Os moradores de determinadas intervenções - não vou falar especificamente -, os interventores estão reamente totalmente contaminados. E não sei para onde vamos caminhar. Nós teremos uma cidade vazia, uma cidade onde a circulação será apenas privilegiada pelos automóveis, e não sei onde vamos chegar. O comércio totalmente retirado. Eu acho que só vamos ter marginais na rua com metralhadora cercando justamente esses miseráveis que estão indo de clube para clube ou de sua residência totalmente fechada. Ou criamos uma cidade para o benefício da comunidade, para as relações de cidadania que ela deve realmente implementar, ou estamos fadados a estar metralhados nessas avenidas. Eles não vão estar porque estão com carros blindados, e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 18 do proc.
N.º 481 de 1997
O funcionário *eb*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-5	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	12.11.97		

tudo mais. Não sei. Faremos desta cidade uma caixa-forte e não uma cidade de convivência entre as pessoas. Acusa o projeto de Via Parque, novo no Instituto de Engenharia, estão acusando o projeto de Via Parque como sendo algo fora de moda, algo que o cidadão não merece mais. A cidade não é o espaço mais da gente. Mas a circulação foi e é origem da cidade. Ela é que define a cidade, é ela que deu origem à cidade, e não pode ser cerceada por grupos que montam os polígonos de intervenção, já atrelados àqueles que têm propriedades nesse local. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Eu queria registrar que nós recebemos três fax, que vou encaminhar à Presidência desta comissão, que diz o seguinte: "Na qualidade de representante do Movimento de Moradores de Campo Belo, se pronuncia contrário à aprovação do projeto 323/97, se pronuncia contrário ao projeto 440 e contrário ao projeto 481/97;" todos eles assinados pelo Sr. Antonio Cunha Nascimento Heitor, Diretor-Presidente da citada entidade. (MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE) - Não, eu acredito que nós só encaminhamos. A audiência pública, na verdade, é para os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do proc.
N.º 481 de 19 97
O funcionário *de*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-5	3	Marcia	Câm.Pol.Urb.	12.11.97		

moradores, e a população, se pronunciarem. Quer dizer, a assessoria da Política Urbana quer se pronunciar rebatendo alguns dados fornecidos por moradores mas eu acho que não cabe. Acho que fica na Taquigrafia conforme os moradores colocaram. Os Vereadores discutirão junto com a Assessoria Técnica no momento oportuno. Então declaro encerrada a audiência pública também do projeto 481/97, de mudança de zoneamento, na qual os moradores se apresentaram contrários à aprovação desse projeto. Este vereador, Roberto Trípoli, é o relator, eu passo também à assessoria técnica para fazer o relatório e seguir às próximas comissões.

Passamos agora a discutir os projetos de meio ambiente. Na pauta de audiência, pública, o projeto de lei nº 722/97, primeira audiência pública, no programa de requalificação... Perdão. Esse é um outro projeto de outra audiência pública.

O projeto em questão hoje, no dia 12 de novembro de 1997, é o projeto de lei 113/97, primeira audiência pública, que altera a lei 10.954/91, que trata da coleta seletiva de lixo, passando a exigir que as pilhas e baterias sejam acondicionadas em compartimento separado. Autor: Vereador Antonio Goulart. Relator: Vereador Roberto Trípoli.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n°. 20 do proc.
PAULO 481 de 19 97
O funcionário *CD*

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Ana Martins

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

P2 481/97

Audiência Pública realizada no Auditório Oskar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 26 de novembro de 1997.

Solicitante: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. nº. 162/97)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do proc.
n.º 481 de 1997
O funcionário *Ø*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	Carla	Pol. urb.	26.11.97		

O SR. ANTÔNIO GOULART - Audiência pública que tem por objetivo a discussão de vários projetos. O primeiro deles é de minha autoria. Passarei a palavra ao assessor de política urbana Roberto para que ele possa ler o projeto 543/97.

O SR. ROBERTO - Trata-se do ~~PR 543/97~~ de autoria do Vereador Antônio Goulart. O tema do projeto é uso e ocupação do solo. O projeto altera norma de uso e ocupação em área situada no Jardim Araújo Almeida no distrito de Campo Grande.

A justificativa do autor é que a medida tem profundo significado para o conjunto da comunidade, tendo como objetivo permitir-se que a referida área tenha melhoria na qualidade de vida que somente uma zona 1 pode proporcionar.

Foi solicitado ao Executivo pedido de informações, ~~Exten-~~
~~ção~~ este enviado ofício ATL 217/97, informou que o expediente formou processo nº 1995/0.080.520 e está sendo examinado pelas unidades competentes.

Já foi realizada uma audiência pública em que foi explicado que o projeto é oriundo de solicitação dos moradores da reunião. Houve apoio da propositura por parte dos participantes dizendo que conhece a área e que a proposta é plenamente viável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Reunião n.º 22 do proc.
PAULO 481 do 1997
O funcionário *B*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	4	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

público que já vão para anos e anos esses erros que hoje verificamos em todas as Regionais. Agora, quando se fala de um corredor é aquilo onde tradicionalmente se instala o comércio. Com o passar dos anos, torna-se praticamente impossível mexer nesse tipo de local hoje.

É o caso dos bairros nobres de São Paulo, como os jardins, que antigamente eram os locais privilegiados e hoje viraram corredores. Como chegar a essa conclusão? Como chegar, hoje, a uma situação que dever realmente ser vista pelas pessoas, por aquelas pessoas, como o senhor se referiu, que realmente entendem de urbanismo, que é o pessoal da USP. Então, chegou a um ponto realmente delicado que temos, na medida do possível, de procurar corrigir essas falhas. Não sei se é possível porque aquilo que existe há 25, 30 anos, para poder corrigir hoje não sabemos realmente a que ponto chegar.

São as impressões que eu tenho aqui.

O SR. GOULART - Não havendo mais nenhuma pessoa interessada em falar a respeito do projeto, vamos passar ao próximo projeto, o de nº 481/97, em segunda audiência pública, que dispõe so-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 23 do proc.
N.º 481 de 19 97
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
0-3	5	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

bre a alteração do zoneamento da Rua Tomé de Souza no trecho entre os números 1467 e 1623, no bairro da Lapa. O autor é o Vereador Salim Curiati.

Antes de passar a palavra, gostaria de dizer também do meu voto contrário a esse projeto porque vejo que não tem sentido a gente mudar o zoneamento de uma rua somente, ou de duzentos metros de uma rua. Embora o Vereador autor mereça todo o meu respeito, acho lamentável uma propositura como essa.

A palavra está aberta. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Antônio Cunha.

O SR. ANTONIO CUNHA - Antônio Cunha, bairro do Campo Belo. Mais uma vez, este é um típico projeto que visa homologar o erro. Nós nos manifestamos contrários. Eu não sei como está a rua hoje, mas há alguns anos passei por lá e efetivamente já havia esse tipo de invasão.

Aqui, temos de filosofar um pouco, temos que ter uma filosofia, temos que ter um conjunto de princípios porque sem princípios básicos ninguém planeja nada. E o que a gente deve constatar de imediato? Como eu disse, a Cidade não tem planejamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 24 do proc.
481 de 19 97
O funcionário *AB*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Q-3	6	Monteiro	Pol.Urgana	26.11.97		

espécie alguma, é um gigantesco amontoado de erros e mais erros.

E que atitude a gente deve tomar? Simplesmente aceitar o erro?

Simplesmente, fatalisticamente, ~~_____~~ ~~_____~~

~~_____~~ ..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 25 do proc.
481 de 19 97
O funcionário B

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	1	MaRcelo	Pol.Urbana	26.11.97		

dizer que o que está deve continuar estando simplesmente porque ali está. Isso não é planejamento, isso não é ciência. Isso é muito fácil de dizer; é fácilimo de dizer: "Porque ali está assim, então que fique assim". Isso é científico? Não é científico. Não tem nada de ciência. Isso é muito fácil.

O difícil, aquilo que efetivamente destaca o ser humano dos meros animais é que ele tem inteligência, ele tem intelecto para refletir e questionar e criticar. Qualquer fato que se nos apresenta, como seres humanos, dotados de inteligência, devemos exercer a crítica do fato e não pura e simplesmente adotá-lo.

Tomando como exemplo na minha rua, no nosso bairro, que é mais ou menos igual a este projeto de corredor, temos condições cabais de provar que um tratamento urbanístico específico, ao contrário do que se prevê, vai favorecer inclusive aquelas pessoas que no trecho da rua onde o zoneamento permite estão instaladas como escritório. Vai favorecer porque o bairro adquirirá uma qualidade de vida favorável, ou que atrai e mantém um bom local de trabalho para as pessoas que estão ali instaladas.

No nosso caso, na nossa proposta achamos que dar um tratamento urbanístico privilegiado à calha da rua Vieira de Moraes, multipli-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 26
NÚMERO 481 de 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	2	Marcelo	Pol.Urbana	26.11.97		

ca por cinco a área comercial oferecida, através de um sistema de incentivos e desestímulos à ocupação irregrada das áreas residenciais e estímulos à ocupação das áreas comerciais, com a construção de prédios ~~espec~~ especificamente desenvolvidos para essa área, que estimulariam, de contrapartida a construção civil, ~~e~~ ~~pe~~ permitiria maior ~~a~~ eficácia, maior agilidade, maior funcionalidade a todos aqueles que exercem atividades comerciais.

Saídas existem. Basta meditar, basta estudar, basta conseguir se libertar desse verdadeiro flagelo, desse verdadeiro vício de renunciar diante dos fatos, aceitá-lo fatalisticamente e homologar o erro.

Tenho certeza que esta proposta, se tivesse uma visão ampla do conjunto, você ~~x~~ poderia oferecer a longo prazo a possibilidade da reversão dessa deterioração para uso residencial, com ~~vant~~ vantagem para os proprietários do local, porque se valorizaria, e com vantagem para os ocupantes comerciais, que teriam no mesmo bairro outros locais especificamente desenvolvidos e construídos para a sua finalidade. A especialização é uma regra geral inquestionável que só traz benefícios para que a aceite. Nós temos um região residencial e se ela for especificamente residencial ela terá mais vantagens do que essa mistura que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 27 do proc.
PAULO 481 de 19 97
O funcionário *de*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	3	Marcelo	Pol. Urbana	26.11.97		

existe na cidade. Se nós temos uma área especificamente comercial, será mais ~~na~~ vantagem em todos os sentidos do que a mistureba que é a cidade. São Paulo é uma mistureba, é uma ameba urbanística. Efetivamente, nessa bagunça, nesse caos ninguém pode prosperar. Na ordem do caos ninguém prospera. Agora, na ordem da organização superior do planejamento global obviamente todos lucrarão, mas não dessa maneira de proposituras imediatistas, pontuais, fragmentárias e casuísticas que somente têm o sentido ~~de~~ de resolver rapidamente a situação de meia dúzia de pessoas, em prejuízo do plano urbanístico da cidade como um todo.

Portanto, essa é a nossa opinião no sentido da rejeição desse tipo de proposta.

O SR. GOULART - Quero anunciar que está presente a nossa Presidente.

Vamos passar à ~~discussão~~ discussão do PL 452/97, 1ª segunda audiência pública, que proíbe a instalação de caixas eletrônicos nos recuos de imóveis particulares, nos passeios ~~xxxxxx~~ das vias de logradouros públicos, do Vereador José Viviani Ferraz.

Alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto?

A SRA. RENATA - Sou assessora da Vereadora Aldaíza Sposati.

Analizando este projeto achei-o estranho, porque o Vereador quer acabar



Folha n°. 28 do proc.
N°. 481 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0068/1997

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 481/97, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, teve parecer dado pela legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo para adequá-lo à melhor técnica legislativa.

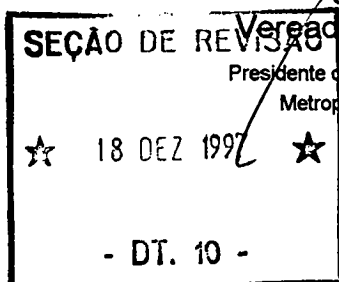
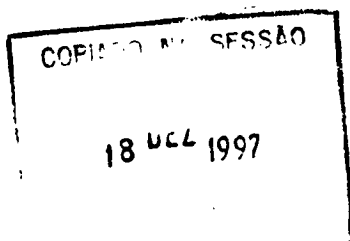
CONSIDERANDO que a propositura transforma em Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I apenas um pequeno trecho da Rua Tomé de Souza.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, em seu Art. 35 diz que quando a proposta de alteração nos perímetros de zona de uso não for originária dos órgãos técnicos da Prefeitura, a área objeto do projeto deverá compreender, no mínimo, uma quadra ou área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

CONSIDERANDO que o Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I possui uma faixa de 40 metros, conforme o Parágrafo 1º do Art. 19 da Lei 8.001/73, acima mencionada, traçada a partir do alinhamento, tem-se que para ser obedecida o explicitado no parágrafo anterior, dever-se-ia ter um comprimento mínimo no alinhamento de 250 metros, o que não é o caso.

REQUEREMOS, assim, que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

São Paulo, 28 de novembro de 1997



Em 22/10/97

aprovado
11/12/97

A Com. de Paul. Urbana

22/12/97

LUIZ AFEIAS DE CARVALHO

Ass. Techn. Leg. Choto - A.T.M.

À Comissão de Constituição
e Justiça.

Em 29/12/97

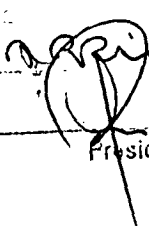


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/12/97 às 18:15 hrs.

Ao Nobre Vereador TATO
para relatar.

Sala de Constituição e Justiça
em 22 de dez de 97


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do proc.
Nº. 481 de 1997
O funcionário

PL 481/97
ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente de Legalia

PL 481/97
15/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que dispõe sobre a alteração do zoneamento da Rua Tomé de Souza, no trecho entre os números 1467 e 1623, situada no Bairro da Lapa.

A proposta recebeu parecer pela legalidade desta Comissão (fls. 6/7).

Retorna agora, para nova apreciação, tendo em vista o requerimento de fl. 28, da Vereadora Aldaiza Sposati, que alerta estar a propositura em desacordo com o art. 35, da Lei nº 8.001/73.

De acordo com o referido art. 35, quando a proposta de alteração nos perímetros de zona de uso não for originária dos órgãos técnicos da Prefeitura, a área objeto do projeto deverá compreender, no mínimo, uma quadra ou área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

No entanto, entendemos que tal dispositivo, por restringir a iniciativa legislativa dos membros da Câmara, não foi recepcionado pela ordem jurídica instaurada pela Lei Orgânica do Município, de 4/4/90.

A Lei Orgânica disciplina as hipóteses de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo, em consonância com a Constituição Federal.

A lei ordinária não pode criar outras restrições à capacidade do Legislativo de propor projetos de lei, sob pena de ferir o princípio da independência e harmonia entre os poderes, consagrado no art. 2º da CF e no art. 6º da LOM.

Dessa forma, entendemos deva permanecer inalterado o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça com relação ao presente projeto de lei, ficando ratificado o parecer de fls. 6/7, no sentido da LEGALIDADE da propositura.

Marcelo F. Giacaglia
Marcela Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Vilma de Oliveira Mendonça
Assessor Técnico Legislativo
(Urbs)

Encaminhe-se, em 23/04/99

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

Roberto Inácio de Jesus
Presidente da CCJ

Relator

ecsa/mpi0481-7

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUF, (entado nesta data por a' informação rubricado sob
documento
Folha n.º 30 / 28 / 1999.0) folauag

Folha n.º 30 de proc.
n.º 481 de 19 94
folange



DEFERIDO

27 MAI 1999

PRESIDENTE

REF ID: A62100

REQUERIMIENTO 13 - RDS
13-1200/1999

Requer a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei Nº 481 de 1997.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei Nº 481 de 1997 de minha autoria, que dispõe sobre a alteração do zoneamento da Rua Tomé de Souza, no trecho entre os Nºs 1467 e 1623, no bairro da Lapa, tendo em vista a solicitação dos munícipes da região.

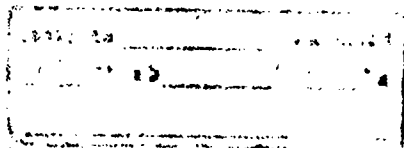
Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 27 MAI 1999 ★

- DT. 10 -



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

28 / 5 / 99

Bráno Gandelman
BRÁNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Observação:
A fl m: 09 é cópia fax.
DT. 94, em 31.5.99

Angélica Maria Gumauskas
ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 30 - fls.
Arquivo em	31-05-99
O Func.º	<i>Seulo Seif</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101.268	



Ementa: Altera a denominação da pça Alvares de Azevedo, Jd interno de meio de quadra situado na confluência das Ruas Mercedes com Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no Bairro City Lapa, nesta Capital para Praça Arquiteto Barry Parker, e dá outras providências.

Autor(es):
Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)

Apresentado em.....: 18/06/1996
Autuado em.....: 18/06/1996-Processo 01-592/1996
Leitura.....: 18/06/1996, na Sessão Ordinária 418, Legislatura 11-4
Publicado.....: no D.O.M. em 20/06/1996, página 61, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA LAPA / ALVARES DE AZEVEDO (PRACA) / BARRY PARKER (PRACA ARQUITETO) / CITY LAPA / DENOMINACAO / GAVIAO PEIXOTO (RUA BRIGADEIRO) / LAPA / LOGRADOURO PUBLICO / MERCEDES (AVENIDA) / PRACA PUBLICA / TOME DE SOUSA (RUA).

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	-----	-----	I-----I
I ATM I	I 18/06/1996	I 21/06/1996-15:13	I
I JUST I	I 24/06/1996-11:24	I 07/08/1996-14:24	I
I LEG3 I	I 07/08/1996-15:25	I 14/08/1996-14:47	I
I JUST I	I 14/08/1996-16:08	I 24/09/1996-11:18	I
I ATM I	I 24/09/1996-16:33	I 16/01/1997-18:02	I
I ARQUIVO I	I 27/01/1997-12:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 18/06/1996:
 CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
 EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
 FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 =====

PL recebido(a) em 24/06/1996
Prazo regimental 17/09/1996
Relator Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Designado em 24/06/1996

Prazo prorrogado de 06/08/1996 ate 06/09/1996 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 674/1996 de 08/08/1996, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.268/1996,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 09/09/1996, atraves do(a) Of.ATL.222\1996, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP.

RELATORIO nro. 1323/1996 ---> PARECER nro. 1989/1996

Apresentado em.....: 17/09/1996

Autor(a).....: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PPB)

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

Relatorio 1323/1996 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1989/1996 em 17/09/1996, publicado
no D.O.M. em 24/09/1996, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 17/09/1996.

=>RECURSO nro. 153/1996 (referente a(o) PL 592/1996), interposto pelo(a) Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) em 25/10/1996 Recorre do parecer de Ilegalidade da Com. de Justiça ao PL.592/96, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

Ementa: DENOMINA DE EUGENIO GUDIN, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO SETOR 080 QUADRAS 083 e 084 AR/LA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Apresentado em.....: 12/12/1995

Autuado em.....: 12/12/1995-Processo 01-1432/1995

Leitura.....: 12/12/1995, na Sessão Ordinária 354, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 15/12/1995, página 37, coluna 1 no , 23/01/1996, página 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA LAPA / ALTO DA LAPA / DENOMINACAO / DUARTE DA COSTA (RUA) / EUGENIO GUDIN (VIELA) / LAPA / LOGRADOURO PUBLICO / TOME DE SOUSA (RUA) / VIELA.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	I 12/12/1995 I	I 18/12/1995-15:36 I	I
I JUST I	I 19/12/1995-11:13 I	I 14/02/1996-10:33 I	I
I LEG3 I	I 14/02/1996-18:11 I	I 23/02/1996-12:52 I	I
I JUST I	I 23/02/1996-16:00 I	I 17/04/1996-13:41 I	I
I URB I	I 18/04/1996-12:12 I	I 13/06/1996-12:50 I	I
I EDUC I	I 13/06/1996-12:51 I	I 03/01/1997-13:48 I	I
I ARQUIVO I	I 08/01/1997-10:00 I	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 12/12/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 19/12/1995

Prazo regimental: 09/04/1996

Relator: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Designado em: 19/12/1995

Prazo prorrogado de 07/02/1996 ate 07/03/1996 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 93/1996 de 16/02/1996, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.75/1996,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 18/03/1996, atraves do(a) Of.ATL.57/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP.

RELATORIO nro. 555/1996 --> PARECER nro. 575/1996

Apresentado em.....: 09/04/1996

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

Relatorio 555/1996 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 575/1996 em 09/04/1996.

PL liberado pela Comissao JUST em 09/04/1996.

=>Documento Recebido nro.144/1996,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 03/05/1996, atraves do(a) Of.ATL.109/1996, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP.

PL liberado pela Comissao URB em 13/06/1996 (ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO).